

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV Sema- na de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E SUA EFETIVAÇÃO: O CASO DA LEI DE MIGRAÇÃO NO BRASIL.

**Aparecido de Souza Carvalho Filho¹, Vitória Emanuelle Dantas de Sousa²,
Álison Alves Oliveira³, Ana Elisa Linhares de Menezes⁴**

Resumo: A Dignidade da Pessoa Humana é um princípio constitucional, expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo 1º, inciso III, como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Por contrário, uma parcela da população mundial enfrenta subtração de seus direitos, promovida pela situação financeira dos seus países ou por conflitos armados, que promovem a saída de contingentes populacionais de suas terras natais, na busca por pátrias que proporcionem melhores condições de vida em relação à existente nos locais de origem. A situação posta alcança níveis alarmantes quando confrontada com a recusa de muitos países ou de seus nativos. No Brasil, a Lei em comento traz a migração como fenômeno humanitário e terce parâmetros para acolher, porém existe pilares sociais, bem como econômicos, que limitam a necessária aplicação da Lei e o respeito ao direito de imigração e à Dignidade Humana. Assim, tem-se como objetivo analisar os aspectos sociais e econômicos de limitação da aplicação da Lei de Migração em atenção à Dignidade da Pessoa Humana, em específico, compreender a rejeição e os fatores relacionados, tecer comentários à referida Lei e abordar considerações dos principais teóricos para a temática, por meio de análise qualitativa, utilizando como método de pesquisa a revisão bibliográfica, a abordagem hipotético-dedutiva, auxiliado pelo método de procedimento comparativo e, por fim, como técnica, a pesquisa bibliográfica. Por oportuno, como resultados, tem-se que a Dignidade da Pessoa Humana é um objetivo em contínua busca, funcionando como lâmpada para o Estado Democrático, sendo a garantia aos imigrantes necessária, mas ainda repleta de limitações manifestadas na xenofobia, e no preconceito com outras culturas. Por outro lado, mostra-se gravoso o receio financeiro, como a escassez de emprego, ainda que seja uma ideia inflacionada no imaginário popular, mas que contribui para a violência, e que proporciona a submissão dos imigrantes a condições análogas à escravidão, em funções insalubres e com recompensações financeiras inferiores ao mínimo existencial. Por fim, a Lei de Migração Brasileira, em teoria, mostra-se em acordo com a Dignidade Humana, porém, praticamente, percebe-se a necessária correção, visto a submissão do

1 Graduando da Universidade Regional do Cariri, email: aparecido.carvalho@urca.br

2 Graduando Universidade Federal do Cariri, email: vitoria.emanuelle@urca.br

3 Graduando Universidade Federal do Cariri, email: alisson.alves@urca.br

4 Mestre em Direito e professora da Universidade Regional do Cariri, email: ana.elisa@urca.br

**VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV Sema-
na
de Iniciação Científica da URCA
e VIII Semana de Extensão da URCA**

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



estrangeiro vulnerável à condições de abandono. Outrossim, urge a necessária regulamentação das fronteiras brasileiras para a correta acolhida, bem como para a necessária proteção dos interesses nacionais, especialmente os relacionados à segurança pública.

Palavras-chave: Dignidade Humana. Migração. Brasil. Efetividade.